



PORTARIA Nº. 088/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

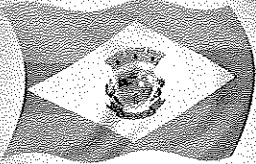
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear fiscal de Contrato referente ao **Processo Licitatório nº. 040/2019**, na modalidade TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

<b>CONTRATO Nº:</b>	<b>058/2019</b>		
<b>OBJETO:</b>	<b>EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOCALIZADO NA LINHA NOVO HORIZONTE, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, COM A CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E BANHEIROS ACESSÍVEIS COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DE 67,96M², CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA.</b>		
<b>EMPRESA:</b>	<b>M.M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP</b>		
<b>CNPJ Nº:</b>	<b>01.674.325/0001-12</b>		
<b>FISCAL TITULAR</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	<b>LOIVO BERTOLDI</b>		
<b>CARGO:</b>	<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>		
<b>CPF:</b>	<b>868.872.389-34</b>	<b>MATRÍCULA:</b>	<b>628</b>
<b>LOTAÇÃO:</b>	<b>Departamento de Obras e Serviços Urbanos</b>		
<b>EMAIL:</b>	<b>engenharia@serraalta.sc.gov.br</b>	<b>FONE:</b>	<b>(49) 3364-0092</b>
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	<b>EDERSON CERIZOLLI</b>		
<b>CARGO:</b>	<b>SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>CPF:</b>	<b>029.867.439-43</b>	<b>MATRÍCULA:</b>	<b>1067</b>
<b>LOTAÇÃO:</b>	<b>Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>EMAIL:</b>	<b>administracao@serraalta.sc.gov.br</b>	<b>FONE:</b>	<b>(49) 3364-0092</b>



**Art. 2º** O serviço de fiscal de Contrato e ou Ata de Registro de Preços titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de setembro de 2019.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<i>Portaria 088/2019</i>
DATA:	<i>03/09/2019</i>
EDIÇÃO N.º	<i>2015</i>
Assinatura 